

Decreto nº 61, de 11 de Abril de 1958

Desapropria a fonte de água potável e área de proteção no local denominado Bacheirinha.

Wlqvan Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Águas da Plata, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

- Art. 1º Fica desapropriado pela importância de Cr\$ 14.035,50 (cento e catorze mil, trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), a fonte de água potável denominada Bacheirinha, de propriedade do Sr. Sr. Chernoviz Gaudencia e outros.
- Art. 2º A área de delimitação do perímetro da fonte ora desapropriada é a constante dos Decretos nºs 48 de 9 de Agosto de 1957 e 58 de 15 de Fevereiro de 1958.
- Art. 3º A desapropriação constante deste decreto é considerada, digo, autorizada pela lei municipal nº 81, de 17/8/53.
- Art. 4º Fica a Prefeitura autorizada a contratar advogado para ajuizar a desapropriação em face da impossibilidade de acção amigável.
- Art. 5º As despesas constantes da presente desapropriação correrão por conta do Plano de Obras de 1956, decorrente do § único do artigo 72 da Constituição Estadual.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.



Continuação  
Prefeitura da Estância de Aguas  
da Prata, aos 11 de Abril de 1958

N.º 13000 7.º Fev. - Fevereiro  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secre-  
taria da Prefeitura, na data supra.

J. Cassalho  
Secretário